

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 078

Veda a realização de telefonemas interurbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e à vista das urgentes medidas de contenção de despesas a fim de possibilitar o equilíbrio financeiro da Prefeitura Municipal,

R E S O L V E :

1. **VEDAR**, terminantemente, a realização de telefonemas interurbanos em todos os aparelhos que se encontram sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

2. **CIENTIFICAR** a todos os responsáveis pelos telefones que o descumprimento a essa disposição ensejará a imediata restituição do valor aos cofres do Município, afora outras cominações legais.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 1987.


ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração